



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 8487/2026

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

Diante da natureza da contratação, **não se exige Projeto Básico ou anteprojeto**, conforme previsto no art. 6º, XXV, uma vez que não se trata de obra ou serviço de engenharia. O processo será instruído com Termo de Referência, conforme exigido pelo art. 72, inciso I.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Ensino Integral, Secretaria Municipal de Educação (SEME), Associação Pestalozzi, Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Saúde de Linhares (SEMUS).
- 1.2 Trata-se de CONTRATAÇÃO INDIRETA, sistema aberto, escolha da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133, que prevê a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios
- 1.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de Referência.
- 1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.
- 1.7 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 755/2017.
- 1.8 O fornecimento de gêneros alimentícios é enquadrado como fornecimento de bem comum, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando a economia e garantia de continuidade no fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.9 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do contrato.

1.10 A DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO da licitação se dará antes da fase de lances, com a motivação de garantir transparência e previsibilidade.

2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Informamos que a licitação será um Registro de Preços, conceituando que, o “O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”, justifica-se o Registro de Preços, considerando o Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Considerando o Art. 119 do Decreto Municipal nº1606/2021:

Art. 119. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3 Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançando os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens / serviços para o Município.

2.4 Insta ressaltar, que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de lotes variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

2.5 Em atendimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que, embora as entregas sejam realizadas em diferentes unidades administrativas, os custos logísticos foram considerados de forma global na estimativa de preços, tendo sido incorporados ao valor unitário de cada lote. Dessa forma, **não se justifica a adoção de preços distintos por localidade**, porquanto as condições de fornecimento foram tratadas de maneira uniforme para fins de composição do preço estimado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como aos usuários dos serviços de acolhimento e proteção social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e aos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja oferta alimentar constitui condição essencial à execução das políticas públicas sob responsabilidade do Município.
- 3.2 A aquisição dos gêneros alimentícios especificados no objeto mostra-se indispensável para o atendimento das demandas nutricionais dos públicos atendidos, considerando a diversidade de modalidades educacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Integral), dos serviços socioassistenciais e das unidades de saúde, os quais exigem fornecimento contínuo, seguro e compatível com as normas sanitárias e nutricionais vigentes. A ausência ou descontinuidade desse fornecimento comprometeria a execução dos serviços educacionais, assistenciais e de saúde, acarretando prejuízos diretos aos usuários e à Administração.
- 3.3 A opção pela contratação, mediante Ata de Registro de Preços, revela-se técnica e administrativamente adequada, uma vez que possibilita maior flexibilidade no atendimento das demandas ao longo do exercício, racionalização de custos, padronização dos adquiridos e mitigação de riscos relacionados ao desabastecimento, especialmente em razão da variação de consumo entre as unidades atendidas.
- 3.4 Ressalta-se que a execução direta pela Administração é inviável, tendo em vista a inexistência de estrutura própria para aquisição, processamento e fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios nas condições exigidas, sendo a contratação de fornecedores especializados a alternativa capaz de garantir eficiência, economicidade e conformidade legal.
- 3.5 A contratação encontra respaldo no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, na legislação que rege o PNAE, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade, a adequação da solução adotada e os riscos associados à não contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 4.1 A solução adotada consiste na aquisição contínua e programada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, dos usuários dos serviços de acolhimento e proteção social e dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificidades de cada público atendido.
- 4.2 O fornecimento será realizado por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo à Administração requisitar os quantitativos conforme a necessidade efetiva das unidades educacionais e socioassistenciais, garantindo regularidade no abastecimento, padronização dos produtos e adequação às normas sanitárias, nutricionais e de segurança alimentar vigentes.
- 4.3 A solução contempla destinados tanto ao preparo de refeições nas unidades escolares quanto à oferta de lanches prontos para consumo, especialmente em atividades externas e situações que demandem facilidade de transporte e redução de riscos de contaminação, assegurando condições adequadas de conservação e distribuição dos alimentos.
- 4.4 A adoção desse modelo possibilita maior eficiência operacional, controle de estoques, previsibilidade no atendimento das demandas e mitigação de riscos relacionados à interrupção do fornecimento, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de educação e assistência social sob responsabilidade do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 5.1 Buscar soluções tecnológicas de acordo com o art. 9º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as práticas de sustentabilidade aqui descritas, quando couber.
- 5.2 A empresa contratada deverá priorizar materiais, insumos e equipamentos que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, como produtos certificados, recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis, sempre que disponíveis e compatíveis com a execução das atividades.
- 5.3 Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá adotar procedimentos que promovam a gestão eficiente de resíduos, incluindo a segregação adequada, o armazenamento seguro e a destinação conforme legislação vigente, evitando desperdícios e prevenindo contaminações.
- 5.4 Também deverá incentivar a redução do consumo de água e energia, bem como implementar rotinas operacionais que favoreçam a prevenção da poluição e a mitigação dos riscos ambientais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 5.5 Espera-se que a empresa observe integralmente a legislação ambiental aplicável, mantendo atualizadas as licenças, autorizações e certificações exigidas para suas atividades.
- 5.6 A contratada deverá ainda capacitar seus trabalhadores quanto às boas práticas socioambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da sustentabilidade nas rotinas diárias de trabalho.
- 5.7 Sempre que possível, deverão ser fomentadas ações que contribuam para a responsabilidade social, como a inclusão de fornecedores locais e a valorização de práticas que reduzam desigualdades e promovam o desenvolvimento sustentável.
- 5.8 Todas essas medidas deverão estar refletidas na execução contratual, demonstrando o compromisso da empresa com práticas responsáveis e alinhadas às políticas públicas de sustentabilidade do município.

Subcontratação

- 5.9 Será admitida a subcontratação parcial e excepcional do objeto contratual, desde que previamente autorizada pela Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, **limitada a até 20% do valor total contratado, restrita exclusivamente a atividades acessórias e complementares**, que não comprometam o controle sanitário, a rastreabilidade dos gêneros alimentícios e a responsabilidade direta da contratada principal.
- 5.10 São atividades acessórias e complementares:
 - a) Serviços logísticos secundários, como transporte complementar entre centros de distribuição já sob responsabilidade da contratada;
 - b) Apoio operacional pontual, desde que não envolva manipulação, fracionamento ou acondicionamento dos alimentos;
 - c) Serviços de carga e descarga, quando realizados sob supervisão da contratada
 - d) Fornecimento de insumos auxiliares não alimentícios (ex.: embalagens externas de transporte, pallets).
- 5.11 É **vedada a subcontratação das atividades consideradas essenciais ao objeto**, notadamente aquelas relacionadas à aquisição, seleção, fornecimento principal, controle de qualidade, armazenamento principal ou câmara fria, controle de qualidade, inspeção ou responsabilidade técnica e entrega final dos gêneros alimentícios às unidades consumidoras, permanecendo tais obrigações sob responsabilidade direta e exclusiva da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 5.12 A subcontratação não exime a contratada de quaisquer responsabilidades contratuais, legais, sanitárias, fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, respondendo integralmente pela execução, qualidade, segurança alimentar e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto aos atos praticados por eventuais subcontratados.
- 5.13 A subcontratação somente poderá ser efetivada após autorização formal da Administração, condicionada à apresentação, pela contratada, da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do subcontratado, bem como da comprovação de sua capacidade técnica compatível com a parcela a ser subcontratada, nos termos do §1º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.14 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.15 Da documentação da subcontratada

- 5.15.1 Na hipótese de subcontratação parcial e excepcional do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá apresentar previamente à Administração a documentação da empresa subcontratada, para fins de análise e aprovação, a qual deverá compreender, no que couber à parcela a ser subcontratada:

- I – documentos relativos à habilitação jurídica;
- II – comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- III – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IV – comprovação de qualificação técnica compatível com a parcela do objeto a ser subcontratada, devendo replicar os requisitos técnicos exigidos no edital para a respectiva parcela.

- 5.15.2 A documentação apresentada será analisada pela Administração e juntada aos autos do processo, condicionando-se a efetivação da subcontratação à sua aprovação formal.

Garantia da execução

- 5.16 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Apresentação das Amostras para Avaliação da Qualidade

5.17 O licitante arrematante/vencedor deverá indicar, em sua proposta, a marca, o fabricante e o modelo do produto ofertado, quando aplicável, de forma clara e precisa.

5.18 O licitante arrematante/vencedor deverá **obrigatoriamente** apresentar as amostras **(02 unid. de cada item)** correspondente aos arrematados no prazo de três dias úteis para análise e parecer técnico do órgão requisitante, sem ônus para a Secretaria.

5.18.1 **Especificamente para o CAFÉ:** O licitante arrematante deverá apresentar, junto com as amostras, laudo técnico do produto ofertado, emitido por laboratório acreditado ou que comprove competência técnica para realização das análises, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública, comprovando o atendimento às especificações técnicas constantes na descrição do item. O laudo deverá conter, no mínimo:

- I. Classificação quanto ao tipo e bebida;
- II. Teor de umidade (máximo 5%);
- III. Resíduo mineral fixo (máximo 5%);
- IV. Resíduo mineral fixo insolúvel em HCl 10% v/v (máximo 1,0%);
- V. Teor de cafeína (mínimo 0,7%);
- VI. Extrato etéreo (mínimo 8,0%);
- VII. Avaliação sensorial com indicação de nota global igual ou superior a 6,0 pontos;
- VIII. Percentual das espécies *Coffea arabica* e *Coffea canephora*, quando se tratar de blend (quando a determinação laboratorial do percentual das espécies não constar no laudo, deverá ser apresentada declaração formal do fabricante, sob responsabilidade técnica, informando a composição percentual do blend).

5.18.2 O café deverá apresentar avaliação sensorial com nota global mínima de 6,0 pontos, compatível com padrão de qualidade da categoria **Superior**, conforme parâmetros de avaliação sensorial reconhecidos no mercado nacional. Produto proveniente de grãos classificados, no máximo como Tipo 6, conforme classificação oficial do Ministério da Agricultura, admitindo-se blend com até 30% de *Coffea canephora* (conilon/robusta), devendo conter no mínimo 70% de *Coffea arabica*. Torra média conforme parâmetros estabelecidos na Portaria SDA/MAPA nº 570/2022.

5.18.3 A aprovação da amostra do café ficará condicionada, cumulativamente, à conformidade do laudo técnico com os parâmetros exigidos neste Termo de Referência e ao resultado da análise sensorial realizada pela Comissão de Avaliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 5.19 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: especificação, tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.
- 5.20 Os produtos serão avaliados através dos seguintes critérios: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor, rendimento, teor de água, teor de gordura, e especificação técnica.
- 5.21 No caso de reprovação das amostras apresentadas pela licitante arrematante, poderá ser convocado o licitante classificado em 2º (segundo) lugar ou subsequente, pelo Departamento de Licitações, Compras e Contratos, por meio de e-mail ou outro meio idôneo que assegure o recebimento da convocação.
- 5.22 Após a análise técnica do material, as amostras dos produtos não serão devolvidas, ficando em poder da Comissão de Avaliação, para averiguação posterior das entregas e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.
- 5.23 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer integralmente às normas e especificações técnicas aplicáveis as normas regulamentadoras vigentes, no que se refere à qualidade, desempenho e segurança.
- 5.24 A responsabilidade pela avaliação das amostras apresentadas será exclusiva da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 158, de 19 de maio de 2025, desta Municipalidade.
- 5.25 Eventuais recursos referentes à desclassificação de produtos analisados deverão ser protocolizados e endereçados à referida Comissão de Avaliação.
- 5.26 A licitante arrematante que não apresentar as amostras referentes aos lotes arrematados, dentro dos prazos definidos em edital e instrumento convocatório, será automaticamente excluída do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.
- 5.27 As amostras deverão ser entregues no **Departamento de Alimentação Escolar – DAE, situado à Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 2.282 – Bairro Shell – Linhares – ES, CEP: 29.901-612**, no horário das 07:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1 A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no edital e na legislação vigente;
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo respeitando rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 6.3 Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, expedidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos competentes, incluindo requisitos de rotulagem, validade, acondicionamento, armazenamento e transporte.
- 6.4 Os produtos deverão apresentar padrões de qualidade compatíveis com o consumo humano, especialmente considerando o público infantojuvenil, estando livres de sujidades, parasitas, microrganismos patogênicos ou quaisquer substâncias que comprometam a segurança alimentar.
- 6.5 As carnes deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados nos órgãos de inspeção competentes (MAPA/SIF/DIPOA ou SISBI/POA, SIE ou SUSAF/ES ou IMA), devendo ser transportadas e entregue nas unidades escolares sob condições adequadas de refrigeração, garantindo a manutenção da cadeia do frio.
- 6.6 Os alimentos deverão atender às especificações nutricionais e de composição exigidas pela legislação aplicável aos programas de alimentação escolar, especialmente quanto à restrição de aditivos e à adequação ao público atendido.
- 6.7 Os produtos deverão apresentar características sensoriais e físicas compatíveis com sua natureza, tais como integridade, firmeza, ausência de deterioração e condições adequadas de uso.
- 6.8 Os gêneros alimentícios deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme estabelecido pela Lei nº 15.226, de 2025.**
- 6.9 No ato da entrega o objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente proceder-se-á o recebimento total com o devido ateste do recebimento na nota fiscal.
- 6.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.11 Os fornecimentos e serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, mediante emissão prévia de Autorização de Fornecimento.
- 6.12 A Autorização de Fornecimento conterá as informações necessárias para a execução do fornecimento, incluindo a descrição detalhada do serviço e o local de entrega, previamente definidos e comunicados pela SEME, SEMAS ou SEMUS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



6.13 O transporte e entrega deverão ocorrer no endereço indicado pela Secretaria solicitante com responsabilidade integral do fornecedor;

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.14 Por se tratar de alimentos perecíveis, não está previsto a garantia, manutenção e assistência técnica.

6.15 Caso sejam verificadas eventuais falhas ou irregularidades no ato da entrega dos produtos ou no prazo de consumo/validade, poderá ser requerida a substituição por outros, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos ou notificação expedida pelo fiscal do contrato, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

7. GESTÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 Comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 7.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria.
- 7.8 As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.
- 7.9 A fiscalização exercida pelo fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.
- 7.10 O fiscal do contrato anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- 7.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 7.12 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 7.13 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados abaixo:

Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal De Educação

7.14 Sr^a Sandra De Carli Favaleza, ocupante do cargo em comissão Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, e Sr^a Lorena Santos Teixeira, fiscal suplente, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Órgão Participante – Secretaria Municipal de Assistência Social

7.15 A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Valmir Guimarães, sendo a fiscal suplente Marcielle Vieira Gallon formalmente designados para o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

Órgão Participante – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.16 O acompanhamento e fiscalização ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições do Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	SERVIDOR/ FISCAL
Assistência Farmacêutica Telefone: (27) 3150-8064 E-mail: assistencia.farmaceutica@linhares.es.gov.br	Fiscal: Fabiana Leite Parma Substituto: Aline Boroto Rosalvo
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial E-mail: uslinhares@hotmail.com	Fiscal: Claudineia dos S Balbino Campos Substituto: Renata Cristina Cristiani
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas E-mail: uslinhares@hotmail.com	Fiscal: Renata Cristina Cristiani Substituto: Evanilda Bispo dos Santos
CEFIL - Centro de Fisioterapia de Linhares E-mail: uslinhares@hotmail.com	Fiscal: Renata Cristina Cristiani Substituto: Evanilda Bispo dos Santos
USL – Unidade Sanitária de Linhares E-mail: uslinhares@hotmail.com	Fiscal: Claudineia dos S Balbino Campos Substituto: Renata Cristina Cristiani
NAPS – Núcleo Atenção as Políticas de Saúde Telefone: (27) 999227410 E-mail: naps@linhares.es.gov.br	Fiscal: Egiani dos Santos Carvalho Suplente: Kessy Bonicenha Brunetti
Saúde Bucal Telefone: (27) 31501245 E-mail: saudebucal@linhares.es.gov.br	Fiscal: Daiana Amador Medrado Costalonga Substituto: Aline Alves Zucatelli
SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde Telefone: 27 99647-3289 E-mail: Alessandramotafarias@hotmail.com	Fiscal: Alessandra da Mota R. dos Santos Substituto: Evanildo de Assis
Central de Transportes E-mail: transporte.saudelinhares156@gmail.com	Fiscal: Gilmar Antonio Salvador Substituto: Dionisio dos Santos
UBS – Unidades Básicas de Saúde E-mail: atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br	Fiscal: Camila Aguiar Suella da Rocha Substituto: Livia Teixeira de Oliv Pimentel
Vigilância em Saúde Telefone: 3371 4028 E-mail: suvis.saude@linhares.es.gov.br	Fiscal: Jose Geraldo Miranda Neves Substituto: Karina P Barcelos B Casagrande

Gestor do Contrato

7.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 7.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Preposto

- 7.22 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.23 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de sua execução.
- 7.24 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 8.2 A cotação de 01 (um) lote não impede ou está vinculada aos demais. Após encerramento dos lances a empresa vencedora do lote deverá revalidar a sua proposta, com data atualizada.
- 8.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.4 A **COMBINAÇÃO DOS FATORES**, modalidade **pregão eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por lote** e modo de **disputa aberto**, é adequada e eficiente para a presente contratação, considerando tratar-se de bens padronizados, de especificações objetivas e comparáveis, cuja aquisição demanda economicidade, competitividade e transparência, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.
- 8.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Regime de execução

- 8.6 O regime de execução será licitado por MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento em PARCELAS dada a natureza dos mesmos e observando interesse público pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- 8.7 Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens cuja execução ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento, **não se verifica a necessidade de previsão de período antecedente à expedição de ordem de serviço para verificação de pendências ou liberação de áreas, nos termos do §2º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.**

Crítérios de aceitabilidade de preços

- 8.8 O regime de execução será licitado por menor preço por lote e adotarão sistemática de parcelamento de entrega vinculadas ao cumprimento de metas de resultado.
- 8.9 Serão aceitas as propostas que apresentarem valores compatíveis com os preços estimados pela Administração, apurados por meio de pesquisa de mercado realizada nos termos da legislação vigente, podendo ser desclassificadas aquelas que apresentarem preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Serão desclassificadas as propostas que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.10 Durante a fase de julgamento, as propostas apresentadas serão analisadas com base nos critérios estabelecidos no edital, especialmente quanto à sua conformidade técnica, legal e orçamentária. A Administração reserva-se o direito de desclassificar quaisquer propostas que não atendam integralmente às exigências previstas, seja por inadequação formal, técnica ou por inviabilidade de execução contratual. Nesse sentido, serão desclassificadas as propostas que:

- 8.10.1 Contiverem vícios insanáveis;
- 8.10.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.10.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.10.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Para o objeto

8.11 Cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime.

8.12 Cabe desclassificação em razão de custos globais superiores aos orçados pela Administração conforme (art. 59, § 3º c/c 56, §5º).

Exigências de habilitação

8.13 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.14 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.16 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011;
- 8.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 8.27 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.29 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.31 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.32 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 8.33 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.34 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;
- 8.35 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:
- a) balanço patrimonial ao final do período;
 - b) demonstração do resultado do período de divulgação;
 - c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os dos outros resultados abrangentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

8.36 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.37 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

Da cota para participação de ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.38 É certo que a destinação de LOTES EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.
- 8.39 Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
- 8.40 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).
- 8.41 Considerando o elevado número de lote de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP, com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de lote em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.
- 8.42 Tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.
- 8.43 A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.
- 8.44 Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos lotes, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com lote deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



8.45 Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.46 NÃO SERÃO DESTINADOS LOTES EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Da participação de consórcio na licitação

8.47 As pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar do processo licitatório, observado os dispostos no artigo 15 da Lei nº 14.133/21.

8.48 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

8.49 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

8.50 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.51 Impedimento da empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

8.52 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.53 Para o consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

8.54 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.55 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público, subscrito pelos consorciados.

8.56 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Qualificação técnica

- 8.57 Certidões ou atestados, regularmente emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de que já prestou serviços similares ao objeto da referida contratação em nome da empresa e/ou do responsável técnico indicado pela licitante, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.
- 8.58 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Metodologia da Pesquisa de Preços

- 9.1 A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada no Banco de Preços, considerando contratações públicas homologadas e extraídas do sistema em março de 2026.
- 9.2 Para cada item foram analisados 03 (três) fornecedores distintos constantes no referido banco, selecionados por apresentarem objetos compatíveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando-se similaridade quanto à descrição, unidade de fornecimento e características do produto.
- 9.3 Os preços unitários referenciais foram obtidos mediante aplicação da **média aritmética simples** entre os valores válidos identificados para cada item.

Cálculo da média:

$$(\text{Fornecedor A} + \text{Fornecedor B} + \text{Fornecedor C}) \div 3 = \text{Preço Unitário Referencial}$$

Memória de Cálculo

- 9.4 O valor total estimado por lote foi apurado mediante aplicação da seguinte fórmula:
- $$\text{Valor Total do lote} = \text{Soma (Quantidade Estimada} \times \text{Preço Unitário Referencial)}$$
- 9.5 O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores totais de todos os lotes.
- 9.6 O **relatório extraído do Banco de Preços**, contendo a identificação das contratações utilizadas como parâmetro, os valores unitários considerados e os respectivos cálculos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



encontra-se juntado aos autos do processo administrativo, constituindo a memória de cálculo que dá suporte à presente estimativa.

Valor Estimado

- 9.7 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ **16.405.503,63 (dezesesseis milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos)**, anexo I.
- 9.8 Para a presente contratação **não se aplicam** disposições relativas a condições de importação, tampouco definição de data ou **taxa de câmbio** para conversão de moeda estrangeira, uma vez que os lotes objeto deste Termo de Referência correspondem a produtos disponíveis no mercado nacional, com **cotação realizada integralmente em moeda corrente nacional (real)**, nos termos da legislação vigente.
- 9.9 **A DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO da licitação se dará antes da fase de lances, visando assegurar transparência e previsibilidade aos licitantes.**

10 PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 10.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em parcelas, conforme a demanda da Administração e observando o interesse público, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- 10.2 Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.
- 10.3 Todas as despesas relativas a frete, embalagem, tributos e encargos incidentes deverão estar inclusas no preço da proposta, não sendo permitida a apresentação de valores destacados na Nota Fiscal ou na Fatura.
- 10.4 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, com data de fabricação e validade visíveis, sem avarias ou violações.
- 10.5 O recebimento provisório do objeto será realizado pelo responsável designado, que fará a conferência quantitativa dos itens, com registro por carimbo, data e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora.
- 10.6 Após o recebimento provisório, o material passará por verificação técnica de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob responsabilidade do setor competente.
- 10.7 Caso seja constatada incompatibilidade técnica ou divergência com as especificações do edital, os lotes deverão ser substituídos integralmente pela CONTRATADA, às suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem que isso seja considerado prorrogação do prazo de entrega. O mesmo processo de verificação se aplicará aos materiais substituídos.

10.8 O recebimento definitivo somente será realizado após a verificação técnica positiva e não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, durante todo o período de garantia contratual.

10.9 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

10.9.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com o cronograma de solicitação do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 2.282 – Bairro Shell – Linhares – ES, CEP: 29.901-610.

10.9.2 Os produtos deverão estar devidamente pesados, etiquetados e separados por unidade escolar, quando for o caso, bem como em recipientes adequados e limpos (Caixa Plástica ou Papelão), devendo ser transportados em carros fechados.

10.9.3 Os itens serão entregues mediante a Expedição de Ofício de Requisição, respeitando-se a data previamente agendada.

10.9.4 Os materiais de consumo do presente objeto **serão entregues pelo fornecedor nas unidades escolares, conforme relação de endereços do anexo III**, devidamente pesados e separados de acordo com quantitativo solicitado através de Ofício de Requisição pelo DAE e segundo listagem fornecida, respeitando-se a data previamente agendada, conforme abaixo relacionadas:

- a. **Produtos perecíveis (hortifrutigranjeiros e panificados):** verduras, frutas, ovos, pão brioche, pão sem açúcar e pão francês deverão ser entregues semanalmente, com validade mínima de 07 (sete) dias, contados a partir da data de entrega. **Pão de hambúrguer, pão especial para torta, pão bisnaguinha e pão de forma** serão fornecidos em entregas específicas ao longo do ano, conforme calendário definido pelo DAE.
- b. **Polpa de frutas:** deverá ser fornecida em entregas quinzenais, devendo ser rigorosamente mantida a cadeia de frio durante todo o transporte e entrega.
- c. **Filé de tilápia:** será fornecido em entregas pontuais, conforme demanda do DAE, diretamente nas unidades escolares, devendo ser mantida a cadeia de frio durante todo o transporte e entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- d. **Produtos perecíveis refrigerados:** bebida láctea, manteiga e requeijão deverão ser entregues mensalmente, devendo ser garantida a manutenção da temperatura adequada durante transporte e distribuição.
- e. **Produtos não perecíveis:** deverão ser fornecidos em entregas mensais, conforme cronograma do DAE, com prazo de validade compatível com o consumo das unidades escolares, em embalagens íntegras e devidamente acondicionadas.

10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.10.1 Os materiais poderão ser entregues no local indicado pelo responsável pelo Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Nicola Biancardi, s/nº, Bairro Centro, CEP 29.900-209 em frente a Escola Castelo Branco, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda a sexta.

10.10.2 O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, no quantitativo indicado pelo Coordenador de cada unidade.

10.10.3 O contato será realizado por meios oficiais, sendo utilizado os telefones para contato do fiscal responsável pelo contrato VALMIR GUIMARÃES - (27) 99922-5133 e fiscal suplente MARCIELLE VIEIRA GALLON - (27) 99917-2832 ou telefones oficiais da Secretaria ((27)3604-1065 e (27) 98162-0274) e e-mail institucional semas@linhares.es.gov.br.

10.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.11.1 A Utilização dos materiais será durante o ano de 2026 podendo ser estender ao exercício subsequente considerando a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

10.11.2 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a **substituição** por outros novos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

10.11.3 Os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo informados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
Assistência Farmacêutica	Avenida Nicola Biancard, nº 650, Centro - Linhares-ES (em baixo do Best Western Linhares Design



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Hotel) TEL 27 3372 - 3929
CAPS II - Centro De Atenção Psicossocial	Rua Augusto Pestana, nº 1.143 – Centro, Linhares-ES em dias úteis no horário das 8h às 16h.
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas	Rua Anacleto Arrivabene, quadra 07 lote 01 - Bairro Planalto - Linhares/ES.
CEFIL – Centro de Fisioterapia de Linhares	Rua da Conceição, ao lado da Ubs do Centro, próximo a Praça 22 de Agosto, em dias úteis no horário das 8h às 15h.
NAPS – Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde	Almoxarifado da SEMUS - Avenida Alegre 2349, Bairro Shell, Linhares-ES – CEP: 29901-605 (antiga Panan) em dias úteis no horário das 08h às 15 horas.
UBS's – Unidades Básicas de Saúde	
USL – Unidade Sanitária de Linhares	
SEMUS – Secretaria Munic. de Linhares	Manutenção/SEMUS - Rua Venceslau Braz, nº 55-105 - Bairro Aviso – Linhares-ES, CEP: 29901-260, em dias úteis no horário das 8h às 16h.
Central de Transportes	Avenida José Antonio Palmeira da Silva, 275 – Bairro Três Barras, ao lado da Viação Joana D'Arc.
Vigilância em Saúde / Sanitaria	Av. Wilson Durão, 955, Bairro Três Barras, Cep: 29907 – 035, em dias úteis no horário das 8h às 16h

11 CONTRATO

- 11.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 1.606/2023.
- 11.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.
- 11.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 11.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

13 GARANTIA DO OBJETO

13.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

13.2 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

13.3 Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

14 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, conforme as requisições emitidas, as notas de empenho correspondentes e os registros de recebimento atestados pelo fiscal do contrato ou responsável designado.

14.2 O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á de forma provisória, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações contratuais, e de forma definitiva, após a conferência qualitativa e quantitativa, observadas as condições sanitárias, prazos de validade, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

14.3 O pagamento será efetuado de acordo com os preços registrados e os quantitativos devidamente medidos e aceitos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, na forma da legislação vigente.

14.4 Não serão considerados para fins de medição e pagamento os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais, os quais deverão ser substituídos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contratada, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será feito mediante **depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA**, no banco e respectiva agência mencionada em sua proposta, **até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente**, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital e Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.
- 15.2 O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade
- 15.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 15.4 Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação, a mesma será devolvida à CONTRATADA e corrigida pela mesma, na forma da Lei.
- 15.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 15.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



$$\frac{\quad}{365} \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.8 A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

Pagamento antecipado

15.9 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial, sendo que a realização de pagamentos deve ser feita apenas APÓS a entrega parcial do bem ou execução do serviço (ou de parcela, no caso de obrigação sucessiva).

16 REAJUSTE DE PREÇO

16.1 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato.

16.2 Os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

16.3 O índice utilizado será o INPC/IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, acumulado durante o período.

16.4 O reajustamento se dará por simples apostilamento.

17 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto, positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

17.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

17.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

18 OBRIGAÇÕES DAS PARTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 18.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 18.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 18.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 18.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 18.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 18.1.7 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 18.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;
- 18.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 18.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

18.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 18.2.2 Efetuar o fornecimento no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 18.2.3 Informar detalhadamente a MARCA, FABRICANTE, LOTE, TIPO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 18.2.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 18.2.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- 18.2.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 18.2.9 Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução da entrega, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 18.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 18.2.11 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- 18.2.12 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 18.2.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 18.2.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano, material ou físico, causado à Administração ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 18.2.15 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 18.2.16 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 18.2.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 18.2.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.2.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 18.2.20 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 18.2.21 Credenciar, junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR – Secretaria Municipal de Educação e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 18.2.22 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, de acordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo;
- 18.2.23 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

algum diminuir ou atenuar a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;

- 18.2.24 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital);
- 18.2.25 Emitir as Certidões Negativas de Débitos tais como a Municipal, Estadual, FGTS-CRF, Federal e Trabalhista para serem entregues em anexo a Nota Fiscal;
- 18.2.26 Para assegurar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes nesse Termo de Referência, a contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, as fichas técnicas dos itens entregues, contendo informações detalhadas sobre o produto.
- 18.2.27 A apresentação dos documentos é condição para conferência da qualidade e desempenho do material, e servirá de base para análise técnica comparativa com os parâmetros estabelecidos no processo licitatório.
- 18.2.28 A não correspondência entre as especificações exigidas e as informações apresentadas na ficha técnica poderá ensejar a recusa do item, aplicação de penalidades contratuais e, se for o caso, rescisão contratual.
- 18.2.29 Não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência.

19 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 19.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).
- 19.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 19.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 19.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 19.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- 19.6 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.
- 19.7 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
- 19.8 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
- 19.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
- 19.10 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respe o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.
- 19.11 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 19.12 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 19.13 Caso autorizado transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
- 19.14 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidente de segurança eventualmente ocorrido durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remedição, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
- 19.15 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
- 19.16 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 19.17 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
- 19.18 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.
- 19.19 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária para o exercício de 2026 e subsequentes, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



20.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental: 090 1.123060012-002

Recurso FNDE: 15520000000

Recursos Ordinários: 15000000001

Educação Infantil - Pre- Escola: 090 1.123060012-003

Recurso FNDE - 15520000000

Recursos Ordinários: 100100000000

Educação Infantil – Creche: 090 1.123060012-001

Recurso FNDE - 15520000000

Recursos Ordinários: 15000000001

Manutenção E Aprimoramento Da Seme: 0901.1212210302.314

Recurso Transf. Do Salário Educação: 15500000000

20.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2201.0824400251.174 – Bloco de Proteção Social Especial de media e Alta Complexidade (MAC)

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 1661 – Ficha: 022

20.1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Atenção Farmacêutica

Materiais de Consumo

Ficha: 260

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e AD

Materiais de Consumo

Ficha: 168

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades do Centro de Fisioterapia de Linhares - CEFIL

Materiais de Consumo

Ficha: 128

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Unidade Sanitária de Linhares – USL III



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Materiais de Consumo

Ficha: 242

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção em Políticas de Saúde – NAP

Materiais de Consumo

Ficha: 200

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades Administrativas

Materiais de Consumo

Ficha: 0002

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Central de Transportes

Materiais de Consumo

Ficha: 024

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

Materiais de Consumo

Ficha: 091

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal

Materiais de Consumo

Ficha: 101

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Materiais de Consumo

Ficha: 273

Fonte: 150000150000

21 PUBLICIDADE

21.1 O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE

22 DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DA SUA SUBSTITUIÇÃO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 22.1 Nos termos da legislação vigente, a condução do presente processo será realizada pela Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 099/2025, de 13 de março de 2025.
- 22.2 A referida comissão atuará em substituição ao Agente de Contratação, sendo responsável pelas fases de planejamento, seleção do fornecedor, julgamento das propostas, bem como pelos demais atos necessários ao regular desenvolvimento do procedimento licitatório, conforme atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23 GESTÃO DE RISCOS

- 23.1 Em conformidade com o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública realiza a gestão de riscos associada a esta contratação, com o objetivo de identificar, analisar e tratar possíveis eventos que possam comprometer a eficiência, a regularidade e a conformidade da execução contratual.
- 23.2 A Matriz de Riscos, contendo a identificação, análise e tratamento dos principais riscos associados a esta contratação, foi elaborada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e encontra-se apresentada em documento próprio, anexo a este processo, compondo o conjunto de documentos que fundamentam a presente contratação.
- 23.3 O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pela equipe designada, a quem caberá monitorar os riscos, adotar medidas corretivas e preventivas, além de registrar eventuais não conformidades e aplicar as penalidades cabíveis.
- 23.4 O presente Termo de Referência contempla medidas que visam mitigar e gerenciar os riscos mapeados, garantindo a economicidade, eficiência e segurança jurídica da contratação.

Linhares, 08 de abril de 2026

Paula Moreira
Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar
Responsável pela elaboração do TR

Rosineia Bergamaschi
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Geovana Pádua Gobbo Marinot
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 084/2025

Alexandre Marim Vieira
Secretário de Saúde Interino do Município de Linhares-ES
Decreto nº 1438/2025

ANEXOS

São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

ANEXO I – RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR ESTIMADO
CONTRATAÇÃO

Código	Item	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote 001 – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL					
48376	ADOÇANTE LIQUIDO COM 75 ML Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frascos de 75 ml. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entrega do produto. Marca referência: Linea ou similar.	FR	740	22,04	16.309,60
60676	BISCOITO DE POLVILHO VEGANO TRADICIONAL DE 40 GRAMAS: Biscoito de polvilho vegano. Ingredientes: Amido de mandioca, Óleo de palmiste e sal refinado. Não contém leites e derivados, não contém glúten, não contém gorduras trans. Embalagem de 40 gramas. Marca referência: Bombiscoito ou Similar.	PCT	6.263	3,76	23.548,88
60686	GELATINA EM PÓ INCOLOR PACOTE DE 24 GRAMAS Gelatina em pó incolor, sem sabor e odor característico isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Fleischmann, Royal, Dr. Oetker ou Similar.	PCT	1.499	8,27	12.396,73
64279	BEBIDA DE AVEIA SEM GLÚTEN 250 ML Ingredientes: água, aveia, cálcio de algas, sal marinho e extrato natural de baunilha. Embalagem tetrapak, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação evencimento. Caixa tetra Pak com 250ml.	UND	4.440	8,54	37.917,60
64280	BISCOITO AMANTEIGADO SEM GLÚTEN SEM LACTOSE SEM OVO VEGANO 100G: Ingredientes: Fécula de mandioca, açúcar, farinha de milho, gordura de palma, óleo de girassol, melado de cana, proteína de	PCT	2.037	7,30	14.870,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ervilha, fibra de aveia sem glúten, aromatizantes, estabilizantes lecitina de girassol e goma xantana e agente de crescimento bicarbonato de sódio. Alérgicos: contém aveia (sem glúten), pode conter castanha-de-caju e castanha-do-pará. Sabores: Baunilha, Coco ou Maracujá.				
62485	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO SEM GLÚTEN DE 500 GRAMAS Contendo os seguintes ingredientes, farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes E471. Não contém glúten. Peso líquido 500g. Marca referência: Urbano ou Similar.	PCT	1.101	9,10	10.019,10
64286	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA MÉDIA CLARA/FRANGO 400g: proteína texturizada de soja clara/frango. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	101	18,33	1.851,33
Lote 002 – CONDIMENTOS					
60669	AÇAFRÃO EM PÓ DE 200G. Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca referência: Produtos da Fazenda ou Similar.	PCT	3.191	14,85	47.386,35
60692	PÁPRICA DOCE PACOTE DE 200 GRAMAS páprica doce em pó, apresentando aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, bem como quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005. Com registro no órgão competente. Pacote de 200g. Marca referência: Produtos da Fazenda ou Similar.	PCT	664	16,11	10.697,04
48746	CANELA EM PÓ, cascas de canela naturais de alta qualidade moída, sem aditivos artificiais. Pacote de 100g.	UND	1.037	12,27	12.723,99
48747	ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS ORÉGANO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. Marca referência: Kitano ou Similar.	UND	1.394	13,85	19.306,90
Lote 003 – FRUTAS					
48665	LARANJA PERA fruta fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	18.670	4,29	80.094,30
48341	MELANCIA fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte, de colheita recente, livre de resíduos, casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos, livre de corpos estranhos, aderentes a superfície externa.	KG	23.211	4,84	112.341,24
48619	MELÃO fruto de 1ª qualidade fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos, livre de corpos estranhos, aderentes a superfície externa.	KG	48.772	6,91	337.014,52
48331	BANANA PRATA em pencas, 1ª qualidade, tamanho médio. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração uniforme, com polpa firme e	KG	46.640	8,65	403.436,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	intacta, sem partes amassadas e estragadas. Grau de médio de maturação. Isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens próprias e transportadas de forma adequada.				
48340	LIMAO TAITI Produto in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	1.428	5,69	8.125,32
64283	MAÇÃ FUJI – Categoria I, calibre médio (diâmetro entre 65 e 75 mm), destinada ao consumo in natura. Frutos frescos, íntegros, firmes, com coloração característica da variedade, grau de maturação adequado que permita suportar manipulação, transporte e conservação. Isentos de lesões de origem física ou mecânica, danos causados por pragas ou doenças, sujidades, material terroso, corpos estranhos aderentes à superfície, umidade externa anormal, odor ou sabor estranhos.	KG	92.358	17,54	1.619.959,32
Lote 004 – VERDURAS					
48715	ACELGA Tamanho: menor que 1,6 Kg. Folhas alongadas na cor verde clara. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, murcho, manchas escuras.	KG	8.230	8,72	71.765,60
59295	ALFACE CRESPA De primeira, com folhas integras, livres de fungos; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	KG	1.807	26,05	47.072,35
48546	BATATA INGLESA. Variedade Ágata. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Produto íntegro, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	48.038	6,52	313.207,76
48698	BETERRABA TAMANHO MÉDIO beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	KG	7.313	9,90	72.398,70
48549	CEBOLA BRANCA. Cabeça, tamanho médio, Produto íntegro, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origens física ou mecânica, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Isenta de sujidades, colheita recente, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada. Apropriado para o consumo.	KG	43.604	6,27	273.397,08
48547	CENOURA. Produto íntegro, de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origens física ou mecânica, rachadura e corte, sem amassados e apodrecimentos, tamanho médio, coloração uniforme e isenta de sujidades, colheita recente, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	41.766	7,38	308.233,08
48548	CHUCHU. 1ª qualidade. Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Produto íntegro, tamanho médio, coloração uniforme e isenta de sujidades, colheita recente, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	35.429	2,79	98.846,91
48617	REPOLHO BRANCO. Extra, apresentando características próprias com aspecto sadio, firme e sem sinais de deterioração por pragas. Transportadas de forma adequada, acondicionada em embalagens próprias.	KG	8.179	7,96	65.104,84
48702	VAGEM FRESCA Deverá ter classificação de Primeira, frutos de	KG	5.614	17,50	98.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	coloração verde clara, tenros, sabor e aroma característico da espécie e com tamanho de 12 a 15 cm, sem danificações físicas, casca inteira.				
48714	ABOBRINHA ITALIANA. Tamanho: comprimento de 17 a 22 cm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, dano por pragas, passado, murcho.	KG	3.011	6,40	19.270,40
48333	BATATA DOCE de primeira qualidade apresentando grau de maturação, tal que lhe permite suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo.	KG	5.161	9,38	48.410,18
48703	COENTRO FRESCO Produto de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	551	27,36	15.075,36
48339	INHAME DEDO - Produto de qualidade, tamanho médio, novo, uniforme, intacto, firme, sem rupturas ou defeitos. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	8.729	10,94	95.495,26
62489	REPOLHO ROXO. Extra, apresentando características próprias com aspecto sadio, firme e sem sinais de deterioração por pragas. Transportadas de forma adequada, acondicionada em embalagens próprias.	KG	5.465	10,99	60.060,35
64289	TOMATE BOCA 06 tamanho médio, calibre entre 60 e 70 mm (boca 6), de 1ª qualidade, frutos íntegros, firmes, com polpa consistente, coloração uniforme e grau de maturação adequado ao consumo. Isentos de rachaduras, cortes, lesões mecânicas, sinais de deterioração, sujidades, material terroso, parasitas ou larvas. Devem atender aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionados e transportados em embalagens apropriadas, de modo a preservar a integridade do produto.	KG	46.663	10,90	508.626,70
Lote 005 – POLPA DE FRUTAS					
48345	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	PCT	8.175	18,85	154.098,75
48346	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	PCT	8.717	19,51	170.068,67
56089	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU EMBALAGEM DE 01 KG POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU - Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	PCT	7.453	16,11	120.067,83
48347	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	PCT	8.717	18,06	157.429,02
48348	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	PCT	34.925	18,61	649.954,25
61827	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM DE 01 KG Sem	PCT	1.197	37,17	44.492,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.				
Lote 006 – AÇÚCAR					
48435	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 DE 2 KG Contendo no mínimo: 99,3% de sacarose de cana de açúcar. Produto elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas, larvas de insetos e de detritos animais ou vegetais e seus fragmentos. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem primária plástica, resistente, atóxico, hermeticamente selado contendo 2Kg do produto (peso líquido). Marca referência: Paineiras, Alcon, Santa Isabel ou similar	PCT	23.190	7,45	172.765,50
Lote 007 – AMIDO DE MILHO					
55568	AMIDO DE MILHO DE 500 GRAMAS. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Maizena, Yoki, Anchieta ou similar.	PCT	8.114	13,28	107.753,92
Lote 008 – ARROZ BENEFICIADO					
48441	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 EM PACOTE DE 2 KG Beneficiado, polido, longo fino, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 02 kg. Marca referência: Sepé, Tio João, Caçarola ou similar.	PCT	84.555	7,11	601.186,05
Lote 009 – AZEITE DE OLILVA					
48461	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM EMBALAGEM DE 500 ML nível de acidez máx. de 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca referência: Andorinha, O-live, Alma Lusa ou similar.	UND	4.193	33,08	138.704,44
Lote 010 – BISCOITO CREAM CRACKER					
60675	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 330 GRAMAS Sem colesterol, sem gorduras TRANS, sem lactose e sem proteína do leite de vaca, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Valor nutricional por porção de 30g: 121 kcal, 21 g de carboidratos, 3,6g de proteínas, 2,3 g de gorduras totais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Liane ou Similar.	PCT	10.514	5,86	61.612,04
Lote 011 – BISCOITO DE POLVILHO SALGADO					
57092	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS sem glúten; sem lactose; sem leite e derivados; leve e crocante; embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, apresentando dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data	PCT	50.938	4,89	249.086,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	de fabricação e validade; contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos e sal; embalagem de 100 gramas. Marca referência: Bombiscoito ou Similar.				
Lote 012 – BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA					
60678	BISCOITO DOCE SABOR ARTIFICIAL DE MAIZENA PACOTE DE 330 GRAMAS Sem colesterol, sem gorduras TRANS, sem lactose e sem proteína do leite de vaca, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma idêntico ao natural de limão. Valor nutricional por porção de 30g: 144 kcal, 23 g de carboidratos, 2,6g de proteínas, 2,9 g de gorduras totais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Liane ou Similar. Marca referência: Liane ou Similar.	PCT	14.081	5,88	82.796,28
Lote 013 – CACAU EM PÓ					
60730	CACAU EM PO ALCALINO 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM PACOTE DE 500 GRAMAS Ingredientes: cacau em pó alcalino. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 500g.	PCT	2.623	58,19	152.632,37
58404	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU COM 01 KG. Cacau em pó, Açúcar e lecitina de soja. Chocolate em pó solúvel. Formulação de 50% de cacau alcalino, garante um produto final sem alteração na cor e no sabor de chocolate. Acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com peso de aproximadamente 01 kg. Marca referência: Dona Jura ou Similar.	PCT	3.200	44,83	143.456,00
Lote 014 – COCO RALADO					
60731	COCO RALADO DESIDRATADO E SEM AÇÚCAR PACOTE DE 100 GRAMAS Desidratado, sem adição de açúcar. Integral, isento de sujidades e ranço. Ingredientes: Coco ralado integral e desidratado e Conservador Dióxido de Enxofre. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas. Marca referência: DuCoco ou Similar.	PCT	18.194	8,30	151.010,20
Lote 015 – LEGUMINOSAS					
61818	ERVILHA SECA PARTIDA PACOTE COM 500G. Ervilha seca partida, Grupo II, Tipo I. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95% de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I e as características organolépticas devem apresentar-se com cor própria e odor característico. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Pacote de 500 gramas. Marca referência: Yoki, Colibri ou Similar.	PCT	221	10,55	2.331,55
61819	LENTILHA PACOTE COM 500G. Classe misturada, tipo I, safra nova. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Pacote de 500 gramas. Marca referência: Yoki, Colibri ou Similar	PCT	341	15,13	5.159,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lote 016 – FARINHA DE MANDIOCA					
48477	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Crua, tipo-1, Textura fina, seca, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg. Marca referência: Ana, Livia, Colibri ou Similar.	PCT	10.233	5,43	55.565,19
Lote 017 – FARINHA DE TRIGO					
48447	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Branca, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rótulo dentro das especificações da ANVISA, com data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; Embalagem plástica de 01 kg. Marca referência: Regina, Adria ou Similar.	UND	22.115	4,95	109.469,25
Lote 018 – FERMENTO BIOLÓGICO					
48479	FERMENTO BIOLÓGICO EM PO DE 10 GRAMAS Seco Instantâneo, pó granulado fino em pequenos bastões, de cor bege claro, com odor característico. Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém ingredientes de origem animal. Poder fermentativo: 800 a 850 ml CO2 por hora. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g. Marca referência: Fleischmann ou Similar.	UND	10.647	2,24	23.849,28
Lote 019 – FERMENTO QUÍMICO					
48480	FERMENTO QUÍMICO EM PO DE 100 GRAMAS Aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 100g. Marca referência: Royal ou Similar.	UND	13.756	5,22	71.806,32
Lote 020 – FUBÁ DE MILHO					
48478	FUBA DE MILHO EM PACOTE DE 1 KG Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo fubá mimoso. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 Kg. Marca referência: Yoki, Sinhá ou Similar.	PCT	10.511	5,15	54.131,65
Lote 021 – LEITE CONDENSADO					
48473	LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS Contendo: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Isento de Glúten, Embalagem tetra pak de 395g, com informações nutricionais, data de fabricação e validade, Selo de inspeção SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Piracanjuba, Itambé, Italcac ou Similar.	UND	2.150	7,39	15.888,50
Lote 022 – LEITE EM PÓ INTEGRAL					
60727	LEITE EM PO INTEGRAL DE 400 GRAMAS leite de vaca integral em pó, embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Em PACOTE de 400 gramas. Marca referência: Piracanjuba, Damares, Italcac ou Similar.	PCT	54.756	16,68	913.330,08
Lote 023 – MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE					
49397	MACARRAO FINO TIPO ESPAGUETE DE 500 GRAMAS Macarrão de	PCT	22.451	5,55	124.603,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	farinha de trigo com ovos, tipo espaguete, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLUTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Alcobaça, Amália, Adria, Vilma ou Similar.				
Lote 024 – MACARRÃO TIPO PARAFUSO					
48496	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EM PACOTE DE 500 GRAMAS Macarrão com ovos – formato parafuso, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLÚTEN. Pacote contendo 500 gramas, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Alcobaça, Amália, Adria, Vilma ou Similar.	PCT	9.112	4,86	44.284,32
Lote 025 – MANTEIGA					
59406	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL COM 500 GRAMAS Manteiga de primeira qualidade com sal, pote 500 gramas - Ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, corante natural urucum (pode conter). Marca referência: Veneza, Selita, Capel, Damare ou Similar.	UND	17.021	23,65	402.546,65
Lote 026 – MILHO BRANCO PARA CANJICA					
48517	MILHO BRANCO PARA CANJICA DE 500 GRAMAS Canjica de milho branco, tipo - 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - pacote de 500g. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Yoki, Colibri, Anchieta ou Similar.	PCT	3.784	5,00	18.920,00
Lote 027 – MILHO DE PIPOCA					
48506	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS Grupo duro, classe amarelo, tipo-1. Pacote de 500 gramas. Embalagem própria contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Yoki, Leste, Colibri ou Similar.	PCT	692	6,34	4.387,28
Lote 028 – ÓLEO DE SOJA					
48459	ÓLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900 ML Extra, filtrado, embalagem de 900 ml. Embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Marca referência: Soya, Liza ou Similar.	FR	31.756	7,69	244.203,64
Lote 029 – OVOS DE GRANJA BRANCO					
61825	OVOS DE GRANJA BRANCO. Ovo branco, fresco, isento de sujeidade, rachaduras, fungos, com registro nos órgãos oficiais. Tamanho grande, pesando no mínimo de 48 gramas e máximo de 57,99 gramas por unidade. Acondicionados em embalagens apropriadas de papelão ou	DZ	73.233	11,99	878.063,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	isopor, Caixa com 30 dúzias. Procedente de Galinhas sadias. Data da validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega da mercadoria.				
Lote 030 – POLVILHO AZEDO					
60693	POLVILHO AZEDO TIPO 1 DE 500 GRAMAS contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade, pacote de 500 gramas. Marca referência: Yoki, Colibri, Matuto ou Similar.	PCT	853	8,29	7.071,37
60732	POLVILHO DOCE TIPO 1 DE 500 GRAMAS contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade, pacote de 500 gramas. Marca referência: Yoki, Colibri, Matuto ou Similar.	PCT	7.784	7,97	62.038,48
Lote 031 – SAL REFINADO					
48443	SAL REFINADO E IODADO EM PACOTE DE 1KG Sal refinado e iodado, pacote de 01 kg; Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Globo, Cisne, Polar ou Similar.	PCT	13.851	2,63	36.428,13
Lote 032 – TRIGO PARA QUIBE					
48578	TRIGO PARA KIBE DE 500 GRAMAS De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característico do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca referência: Yoki, Filet, Colibri ou Similar.	PCT	1.394	5,61	7.820,34
Lote 033 – BATATA PALHA PACOTE 500 G					
61816	BATATA PALHA PACOTE DE 400 GRAMAS. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, livre de gordura trans, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 400 gramas. Marca referência: Batata Boa, Casa de Mãe ou similar	PCT	1.772	11,61	20.572,92
Lote 034 – BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO					
48448	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO DE 150 GRAMAS Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, açúcar, água, espessante com goma alfarroba, conservador ácido sórbico, corante natural carmim de cochonilha, acidulante ácido cítrico, estabilizante e fermento láctico liofilizado). Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Unidade com 150g. Marca referência: Tatá, Veneza ou Similar.	UND	37.026	1,99	73.681,74
Lote 035 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO					
64281	CAFE EM PO TORRADO E MOÍDO DE 500 GRAMAS. Café torrado e moído, classificação superior, embalagem de 500g, torra média (55 a 65 pontos na escala Agrtron), moagem média, acondicionado em embalagem laminada hermeticamente fechada, tipo alto vácuo ou vácuo puro. Produto proveniente de grãos beneficiados classificados, no máximo, como Tipo 6, predominantemente arábica, com padrão de qualidade superior. Deverá atender à legislação sanitária vigente e apresentar rotulagem contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, identificação do fabricante, CNPJ, endereço, lote, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme normas aplicáveis.	PCT	20.695	31,92	660.584,40
Lote 036 – SUCO DE FRUTAS 100% INTEGRAL 200 ML					
64288	SUCO DE FRUTAS 100% INTEGRAL DE 200 ML SABORES: Sem	UND	32.053	4,48	143.597,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	adição de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, conservantes. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ingredientes: água, suco concentrado, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico. Não fermentado, não alcoólico, e pasteurizado. Bebida 100% suco. NÃO CONTEM GLÚTEN. Aspecto: cor, sabor e odor característico. Bebida pronta para o consumo, sem necessidade de conservar sob refrigeração. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.				
Lote 037 – AMEIXA SECA					
62481	AMEIXA SECA COM 200G ameixa desidratada, sem semente, sem caroço, desidratada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, com peso de 200g. Marca referência: Brasil Frutt, La Violetera ou similar.	PCT	6.818	13,72	93.542,96
Lote 038 – AVEIA EM FLOCOS FINO					
64278	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G. Aveia em flocos finos de boa qualidade, livre de sujidades, constando identificação do produto, informação nutricional, a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Pacote de 500 gramas.	PCT	11.195	14,85	166.245,75
Lote 039 – CANJIQUINHA DE MILHO					
48446	CANJIQUINHA DE MILHO EM PACOTE DE 1KG de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg. Marca referência: Yoki, Sinhá ou Similar.	PCT	4.779	7,20	34.408,80
Lote 040 – CREME DE LEITE					
64282	CREME DE LEITE 200G: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite em pó, estabilizante goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, hidrogenofosfato de di-sódio e citrato trissódico. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	7.952	3,66	29.104,32
Lote 041 – FILÉ DE TILÁPIA					
63999	FILÉ DE TILÁPIA COM 01 KG Pescado; tilápia; em filé, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados temperatura inferior a -18°C. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciado seu prazo de validade em 30 dias, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial atendendo aos princípios do Decreto Nº 30.691 de 19 de março de 1952 que aprova o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal – RIISPOA. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa N º 22, d e 24/11/05, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Embalagem primária plástica, atóxica e transparente, resistente e devidamente vedada por termossoldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (SIM, SIE, SIF, SUSAF/ES ou SISBI-POA), informação nutricional nome do produto, peso e demais informações de rotulagem obrigatória. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.	KG	5.261	60,47	318.132,67
Lote 042 – FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO					
62549	FLOCÃO DE MILHO 500G: Farinha de milho flocada, ferro e ácido fólico,	PCT	4.693	4,79	22.479,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	sem glúten.				
Lote 043 – LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE 300 G					
62483	LEITE EM PO INTEGRAL ZERO LACTOSE DE 300 GRAMAS Leite em pó integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja, embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Em PACOTE de 300 gramas. Marca referência: CCGL, Serenissima, Itamac, Molico, ou Similar.	PCT	59.517	21,16	1.259.379,72
Lote 044 – MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO					
48497	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO DE 500 GRAMAS Massa de sêmola com ovos, pacote contendo 500g, Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento; Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Amália, Adria, Vilma ou Similar.	PCT	5.553	5,29	29.375,37
Lote 045 – MACARRÃO TIPO CONCHINHA					
62484	MACARRÃO TIPO CONCHINHA EM PACOTE DE 500 GRAMAS Macarrão com ovos – formato conchinha, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de cúrcuma e urucum. Pacote contendo 500 gramas, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Amália, Adria, Galo, Renata ou Similar.	PCT	11.119	5,96	66.269,24
Lote 046 – MASSA PRONTA PARA TAPIOCA					
64313	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500G - Fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo. Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Zero conservantes, não contém glúten. Cor, sabor e aroma característico do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	PCT	4.035	6,21	25.057,35
Lote 047 – MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA					
64318	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA DE 170 GRAMAS DRENADO. Ingredientes: milho verde e água, de 1ª qualidade, grãos inteiros; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso drenado de 170 gramas, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	34.696	3,46	120.048,16
Lote 048 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
64284	PÃO BISNAGUINHA SEM ADIÇÃO DE MARGARINA E AÇÚCAR PACOTE DE 400 GRAMAS Pão sem adição de açúcar e margarina, bem-acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades em embalagem plástica contendo identificação, ingredientes e data de validade. Embalagem plástica de 400 gramas. Validade máxima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do produto. Cada unidade deverá pesar entre 16 e 20g.	PCT	2.890	17,83	51.528,70
60689	PÃO BRIOCHE DE 50 GRAMAS PACOTE COM 10 UNIDADES Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, com 10 unidades, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade máxima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PCT	72.775	12,77	929.336,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

64285	PÃO DE FORMA 500G. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovo, sal, melhorador e fermento biológico. CONTÉM GLÚTEN E OVO. Com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade máxima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.	PCT	9.283	14,91	138.409,53
62488	PÃO DE HAMBÚRGER DE 50 GRAMAS PACOTE DE 300 GRAMAS. Fresco, macio, isento de mofo, bolores e sujidades. Embalagem plástica, com 06 unidades, atóxica, transparente, contendo dados do produto: procedência, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade máxima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do produto. Pacote de 300 gramas.	PCT	430	9,97	4.287,10
62487	PÃO ESPECIAL PARA TORTA FRIA FATIADO DE 500 GRAMAS De massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade máxima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.	PCT	274	13,23	3.625,02
48612	PÃO FRANCÊS Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações. Peso unitário: 50g, apresentando tamanhos e formatos uniformes.	KG	3.175	20,84	66.167,00
60691	PÃO SEM ADIÇÃO DE MARGARINA E AÇÚCAR PACOTE DE 500 GRAMAS Pão sem adição de açúcar e margarina, bem-acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica contendo identificação, ingredientes e data de validade. Validade máxima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PCT	29.095	18,28	531.856,60
Lote 049 – QUEIJO MUSSARELA FATIADO					
64317	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE 01 KG queijo fatiado, fatias separadas interfolhadas, textura elástica, cor branco amarelado e uniforme, odor láctico e pouco perceptível, acondicionado em embalagem plástica transparente de aproximadamente 01 kg, atóxica, resistente, fechado a vácuo, limpo, não violado, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto, registro e carimbo do serviço de inspeção oficial competente (SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA). Os ingredientes do produto contem: Leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho. Contém lactose.	PCT	2.103	61,06	128.409,18
Lote 050 – REQUEIJÃO CREMOSO 400 G					
64287	REQUEIJÃO CREMOSO 400G: Massa coalhada (leite integral, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio), creme de leite, queijo mussarela, concentrado proteico de leite em pó, cloreto de sódio (sal), sais emulsificantes INS (450 (iii), 451 (ii), 452 (i) e 451 (i)) e	UND	8.216	16,96	139.343,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	conservador sorbato de potássio e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter informações do produto, lote de fabricação e data de validade.				
Lote 051 – TAPIOCA GRANULADA MÉDIA					
62492	TAPIOCA – SUBGRUPO TAPIOCA GRANULADA MÉDIA TIPO 1 DE 500 GRAMAS fécula de mandioca de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característico do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	5.388	7,73	41.649,24
Lote 052 – UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE					
62493	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE COM 200G Uva passa branca, sem semente, sem caroço, desidratada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, com peso de 200g. Marca referência: Brasil Frutt, La Violetera ou similar.	PCT	11.081	17,54	194.360,74
Lote 053 – VINAGRE DE ÁLCOOL					
55354	VINAGRE DE ALCÓOL DE 750 ML Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Marca referência: Globo, Castelo ou similar.	FR	4.010	2,95	11.829,50
SOMA TOTAL DOS ITENS			R\$ 16.405.503,63		

ANEXO II – MARCA REFERÊNCIA

Código	Item	Marca Referência
60669	AÇAFRÃO EM PÓ DE 200G. Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca referência: Produtos da Fazenda ou Similar.	Produtos da Fazenda ou similar
48376	ADOÇANTE LIQUIDO COM 75 ML Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frascos de 75 ml. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entrega do produto. Marca referência: Linea ou similar.	Linea ou similar
48435	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 DE 2 KG Contendo no mínimo: 99,3% de sacarose de cana de açúcar. Produto elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas, larvas de insetos e de detritos animais ou vegetais e seus fragmentos. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem primária plástica, resistente, atóxico, hermeticamente selado contendo 2Kg do produto (peso líquido). Marca referência: Paineiras, Alcon, Santa Isabel ou similar	Alcon, Santa Isabel ou similar
62481	AMEIXA SECA COM 200G ameixa desidratada, sem semente, sem caroço, desidratada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Brasil Frutt, La Violetera



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, com peso de 200g. Marca referência: Brasil Frutt, La Violetera ou similar.	ou similar
55568	AMIDO DE MILHO DE 500 GRAMAS. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Maizena, Yoki, Anchieta ou similar.	Maizena, Yoki, Anchieta
48441	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 EM PACOTE DE 2 KG Beneficiado, polido, longo fino, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 02 kg. Marca referência: Sepé, Tio João, Caçarola ou similar.	Sepé, Tio João, Caçarola
64278	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G. Aveia em flocos finos de boa qualidade, livre de sujidades, constando identificação do produto, informação nutricional, a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Pacote de 500 gramas.	AllNutri, Yoki ou similar
48461	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM EMBALAGEM DE 500 ML nível de acidez máx. de 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca referência: Andorinha, O-live, Alma Lusa ou similar.	Andorinha, O-live, Alma Lusa
61816	BATATA PALHA PACOTE DE 400 GRAMAS. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, livre de gordura trans, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 400 gramas. Marca referência: Batata Boa, Casa de Mãe ou similar	Batata Boa, Casa de Mãe ou similar
64279	BEBIDA DE AVEIA SEM GLÚTEN 250 ML Ingredientes: água, aveia, cálcio de algas, sal marinho e extrato natural de baunilha. Embalagem tetrapak, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Caixa tetra Pak com 250ml.	Nude ou similar
48448	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO DE 150 GRAMAS Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, açúcar, água, espessante com goma alfarroba, conservador ácido sórbico, corante natural carmim de cochonilha, acidulante ácido cítrico, estabilizante e fermento láctico liofilizado). Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Unidade com 150g. Marca referência: Tatá, Veneza ou Similar.	Tatá, Veneza ou Similar
64280	BISCOITO AMANTEIGADO SEM GLÚTEN SEM LACTOSE SEM OVO VEGANO 100G: Ingredientes: Fécula de mandioca, açúcar, farinha de milho, gordura de palma, óleo de girassol, melado de cana, proteína de ervilha, fibra de aveia sem glúten, aromatizantes, estabilizantes lecitina de girassol e goma xantana e agente de crescimento bicarbonato de sódio. Alérgicos: contém aveia (sem glúten), pode conter castanha-de-caju e castanha-do-pará. Sabores: Baunilha, Coco ou Maracujá.	Vitalin ou similar
60675	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 330 GRAMAS Sem colesterol, sem gorduras TRANS, sem lactose e sem proteína do leite de vaca, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de	Liane ou Similar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	soja e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Valor nutricional por porção de 30g: 121 kcal, 21 g de carboidratos, 3,6g de proteínas, 2,3 g de gorduras totais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Liane ou Similar.	
57092	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS sem glúten; sem lactose; sem leite e derivados; leve e crocante; embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, apresentando dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e validade; contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos e sal; embalagem de 100 gramas. Marca referência: Bombiscoito ou Similar.	Bombiscoito ou Similar
60676	BISCOITO DE POLVILHO VEGANO TRADICIONAL DE 40 GRAMAS: Biscoito de polvilho vegano. Ingredientes: Amido de mandioca, Óleo de palmiste e sal refinado. Não contém leites e derivados, não contém glúten, não contém gorduras trans. Embalagem de 40 gramas. Marca referência: Bombiscoito ou Similar.	Bombiscoito ou Similar
60678	BISCOITO DOCE SABOR ARTIFICIAL DE MAIZENA PACOTE DE 330 GRAMAS Sem colesterol, sem gorduras TRANS, sem lactose e sem proteína do leite de vaca, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma idêntico ao natural de limão. Valor nutricional por porção de 30g: 144 kcal, 23 g de carboidratos, 2,6g de proteínas, 2,9 g de gorduras totais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Liane ou Similar. Marca referência: Liane ou Similar.	Liane ou Similar
60730	CACAU EM PO ALCALINO 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM PACOTE DE 500 GRAMAS Ingredientes: cacau em pó alcalino. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 500g.	Produtos da Fazenda ou similar
64281	CAFE EM PO TORRADO E MOÍDO DE 500 GRAMAS. Café torrado e moído, classificação superior, embalagem de 500g, torra média (55 a 65 pontos na escala Agtron), moagem média, acondicionado em embalagem laminada hermeticamente fechada, tipo alto vácuo ou vácuo puro. Produto proveniente de grãos beneficiados classificados, no máximo, como Tipo 6, predominantemente arábica, com padrão de qualidade superior. Deverá atender à legislação sanitária vigente e apresentar rotulagem contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, identificação do fabricante, CNPJ, endereço, lote, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme normas aplicáveis.	Mellita, 3 corações, Pílão, Pontões
48746	CANELA EM PÓ, cascas de canela naturais de alta qualidade moída, sem aditivos artificiais. Pacote de 100g.	Produtos da Fazenda, GrãoBrasil ou Similar
48446	CANJQUINHA DE MILHO EM PACOTE DE 1KG de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg. Marca referência: Yoki, Sinhá ou Similar.	Yoki, Sinhá ou Similar
58404	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU COM 01 KG. Cacau em pó, Açúcar e lecitina de soja. Chocolate em pó solúvel. Formulação de 50% de cacau alcalino,	Produtos da Fazenda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	garante um produto final sem alteração na cor e no sabor de chocolate. Acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com peso de aproximadamente 01 kg. Marca referência: Dona Jura ou Similar.	Dona Jura ou Similar.
60731	COCO RALADO DESIDRATADO E SEM AÇÚCAR PACOTE DE 100 GRAMAS Desidratado, sem adição de açúcar. Integral, isento de sujidades e ranço. Ingredientes: Coco ralado integral e desidratado e Conservador Dióxido de Enxofre. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas. Marca referência: DuCoco ou Similar.	DuCoco ou Similar
64282	CREME DE LEITE 200G: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite em pó, estabilizante goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, hidrogenofosfato de di-sódio e citrato trissódico. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Nestlé, Piracanjuba, Italc
61818	ERVILHA SECA PARTIDA PACOTE COM 500G. Ervilha seca partida, Grupo II, Tipo I. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95% de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I e as características organolépticas devem apresentar-se com cor própria e odor característico. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Pacote de 500 gramas. Marca referência: Yoki, Colibri ou Similar.	Produtos da Fazenda, Yoki, Colibri
48477	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Crua, tipo-1, Textura fina, seca, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg. Marca referência: Ana, Livia, Colibri ou Similar.	Ana, Livia, Colibri
48447	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Branca, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rótulo dentro das especificações da ANVISA, com data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; Embalagem plástica de 01 kg. Marca referência: Regina, Adria ou Similar.	Regina, Adria, Renata
48479	FERMENTO BIOLÓGICO EM PO DE 10 GRAMAS Seco Instantâneo, pó granulado fino em pequenos bastões, de cor bege claro, com odor característico. Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém ingredientes de origem animal. Poder fermentativo: 800 a 850 ml CO2 por hora. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g. Marca referência: Fleischmann ou Similar.	Fleischmann ou Similar
48480	FERMENTO QUÍMICO EM PO DE 100 GRAMAS Aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 100g. Marca referência: Royal ou Similar.	Royal ou Similar
62549	FLOCÃO DE MILHO 500G: Farinha de milho flocada, ferro e ácido fólico, sem glúten.	Yoki, Urbano, Da Terrinha
48478	FUBA DE MILHO EM PACOTE DE 1 KG Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo fubá mimoso. Isento de	Yoki, Sinhá, Da Terrinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 Kg. Marca referência: Yoki, Sinhá ou Similar.	
60686	GELATINA EM PÓ INCOLOR PACOTE DE 24 GRAMAS Gelatina em pó incolor, sem sabor e odor característico isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Fleischmann, Royal, Dr. Oetker ou Similar.	Fleischmann, Royal, Dr. Oetker
48473	LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS Contendo: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Isento de Glúten, Embalagem tetra pak de 395g, com informações nutricionais, data de fabricação e validade, Selo de inspeção SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Piracanjuba, Itambé, Italc ou Similar.	Italc, Leite Moça, Piracanjuba, Itambé
60727	LEITE EM PO INTEGRAL DE 400 GRAMAS leite de vaca integral em pó, embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Em PACOTE de 400 gramas. Marca referência: Piracanjuba, Damares, Italc ou Similar.	Italc, Itambé, Piracanjuba
62483	LEITE EM PO INTEGRAL ZERO LACTOSE DE 300 GRAMAS Leite em pó integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja, embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Em PACOTE de 300 gramas. Marca referência: CCGl, Serenissima, Italc, Molico, ou Similar.	Italc, Molico, CCGl
61819	LENTILHA PACOTE COM 500G. Classe misturada, tipo I, safra nova. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Pacote de 500 gramas. Marca referência: Yoki, Colibri ou Similar	Produtos da Fazenda, Yoki, Colibri
48497	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO DE 500 GRAMAS Massa de sêmola com ovos, pacote contendo 500g, Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento; Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Amália, Adria, Vilma ou Similar.	Amália, Adria, Vilma
62484	MACARRÃO TIPO CONCHINHA EM PACOTE DE 500 GRAMAS Macarrão com ovos – formato conchinha, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de cúrcuma e urucum. Pacote contendo 500 gramas, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Amália, Adria, Galo, Renata ou Similar.	Amália, Adria, Galo, Renata
49397	MACARRAO FINO TIPO ESPAGUETE DE 500 GRAMAS Macarrão de farinha de trigo com ovos, tipo espaguete, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLUTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da	Alcobaça, Amália, Galo, Vilma



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	data de entrega do produto. Marca referência: Alcobaça, Amália, Adria, Vilma ou Similar.	
62485	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO SEM GLÚTEN DE 500 GRAMAS Contendo os seguintes ingredientes, farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes E471. Não contém glúten. Peso líquido 500g. Marca referência: Urbano ou Similar.	Urbano ou Similar
48496	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EM PACOTE DE 500 GRAMAS Macarrão com ovos – formato parafuso, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLÚTEN. Pacote contendo 500 gramas, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Alcobaça, Amália, Adria, Vilma ou Similar.	Alcobaça, Amália, Galo, Vilma
59406	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL COM 500 GRAMAS Manteiga de primeira qualidade com sal, pote 500 gramas - Ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, corante natural urucum (pode conter). Marca referência: Veneza, Selita, Capel, Damare ou Similar.	Veneza, Selita, Capel, Damare
64313	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500G - Fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo. Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Zero conservantes, não contém glúten. Cor, sabor e aroma característico do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Mani, Da Terrinha, Yoki
48517	MILHO BRANCO PARA CANJICA DE 500 GRAMAS Canjica de milho branco, tipo - 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - pacote de 500g. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Yoki, Colibri, Anchieta ou Similar.	Yoki, Colibri, Anchieta
48506	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS Grupo duro, classe amarelo, tipo-1. Pacote de 500 gramas. Embalagem própria contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Yoki, Leste, Colibri ou Similar.	Yoki, Leste, Sudeste
64318	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA DE 170 GRAMAS DRENADO. Ingredientes: milho verde e água, de 1ª qualidade, grãos inteiros; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso drenado de 170 gramas, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Predilecta, Knorr, Bonduelle
48459	ÓLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900 ML Extra, filtrado, embalagem de 900 ml. Embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Marca referência: Soya, Liza ou Similar.	Soya, Liza ou similar
48747	ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS ORÉGANO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. Marca referência: Kitano ou Similar.	Produtos da Fazenda, Kitano ou Similar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



60692	PÁPRICA DOCE PACOTE DE 200 GRAMAS páprica doce em pó, apresentando aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, bem como quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC n°276/2005. Com registro no órgão competente. Pacote de 200g. Marca referência: Produtos da Fazenda ou Similar.	Produtos da Fazenda ou Similar
48345	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	Fruta Rica, Summer ou Similar
48346	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	Fruta Rica, Summer ou Similar
56089	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU EMBALAGEM DE 01 KG POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU - Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	Fruta Rica, Summer ou Similar
48347	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	Fruta Rica, Summer ou Similar
48348	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	Fruta Rica, Summer ou Similar
61827	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Marca referência: Fruta Rica, Summer ou Similar.	Fruta Rica, Summer ou Similar
60693	POLVILHO AZEDO TIPO 1 DE 500 GRAMAS contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade, pacote de 500 gramas. Marca referência: Yoki, Colibri, Matuto ou Similar.	Yoki, Colibri, Matuto
60732	POLVILHO DOCE TIPO 1 DE 500 GRAMAS contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade, pacote de 500 gramas. Marca referência: Yoki, Colibri, Matuto ou Similar.	Yoki, Colibri, Matuto
64286	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA MÉDIA CLARA/FRANGO 400g: proteína texturizada de soja clara/frango. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Natural Life, Camil ou similar
64317	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE 01 KG queijo fatiado, fatias separadas interfolhadas, textura elástica, cor branco amarelado e uniforme, odor láctico e pouco	Tchê Milk, President ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	perceptível, acondicionado em embalagem plástica transparente de aproximadamente 01 kg, atóxica, resistente, fechado a vácuo, limpo, não violado, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto, registro e carimbo do serviço de inspeção oficial competente (SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA). Os ingredientes do produto contem: Leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho. Contém leite. Contém lactose.	similar
64287	REQUEIJÃO CREMOSO 400G: Massa coalhada (leite integral, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio), creme de leite, queijo mussarela, concentrado proteico de leite em pó, cloreto de sódio (sal), sais emulsificantes INS (450 (iii), 451 (ii), 452 (i) e 451 (i)) e conservador sorbato de potássio e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter informações do produto, lote de fabricação e data de validade.	Itambé ou similar
48443	SAL REFINADO E IODADO EM PACOTE DE 1KG Sal refinado e iodado, pacote de 01 kg; Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Globo, Cisne, Polar ou Similar.	Globo, Cisne, Polar
64288	SUCO DE FRUTAS 100% INTEGRAL DE 200 ML SABORES: Sem adição de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, conservantes. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ingredientes: água, suco concentrado, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico. Não fermentado, não alcoólico, e pasteurizado. Bebida 100% suco. NÃO CONTEM GLÚTEN. Aspecto: cor, sabor e odor característico. Bebida pronta para o consumo, sem necessidade de conservar sob refrigeração. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	Suvalan ou Similar
62492	TAPIOCA – SUBGRUPO TAPIOCA GRANULADA MÉDIA TIPO 1 DE 500 GRAMAS fécula de mandioca de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característico do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Colibri, Yoki ou similar
48578	TRIGO PARA KIBE DE 500 GRAMAS De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característico do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca referência: Yoki, Filet, Colibri ou Similar.	Yoki, Filet, Colibri
62493	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE COM 200G Uva passa branca, sem semente, sem caroço, desidratada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, com peso de 200g. Marca referência: Brasil Frutt, La Violetera ou similar.	Brasil Frutt, La Violetera ou similar
55354	VINAGRE DE ALCOOL DE 750 ML Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Marca referência: Globo, Castelo ou similar.	Globo, Castelo ou similar

ANEXO III - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

1. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	EMEF "Ângelo Recla"	R. Santa Luzia, S/N, Rio Quartel, Linhares-ES	98162-0282	emef.angalorecla@linhares.es.gov.br
02	EMEF "Antônio Fernandes de Almeida"	R. Antônio Fernandes de Almeida, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0086	emef.antoniofernandesdealmeida@linhares.es.gov.br
03	EMEF "Adelson Del' Santo"	Av. Lagoa Bonita, S/N, Nova Esperança, Linhares-ES	99899-7129	emef.adelsondelsanto@linhares.es.gov.br
04	EMEF "Auto Guimarães"	Av. Aracruz, 151, Shell, Linhares-ES	98162-0180	emef.autoguimaraesesouza@linhares.es.gov.br
05	EMEF "Caboclo Bernardo"	R. Honorato da Rosa, S/N, Planalto, Linhares-ES	98162-0288	emef.caboclobernardo@linhares.es.gov.br
06	EMEF "Celina Coutinho Nunes"	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel, Linhares-ES	99783-8512	emef.autoguimaraesesouza@linhares.es.gov.br
07	EMEF "Cid Adalberto dos Reis"	R. Valdomiro Cardoso, S/N, Juparanã, Linhares-ES	98162-0222	emef.cidadalbertodosreis@linhares.es.gov.br
08	EMEF "Dinorah A. Rodrigues"	R. João Evanildo Marim, S/N, São José, Linhares-ES	98132-0917	emef.dinorahalmeidarodrigues@linhares.es.gov.br
09	EMEFTI "Evaldo Soella"	R. dos Canários, S/N, Gaivotas, Linhares-ES	-	-
10	EMEF "Elza Roni Scarpatti"	R. Carijós, S/N, Lagoado Meio, Linhares-ES	98162-0209	emef.elzaroniscarpatti@linhares.es.gov.br
11	EMEF "Jerônimo Monteiro"	Av. Presidente Costa e Silva, S/N, BNH, Linhares-ES	98162-0260 98132-0237	emef.jeronimomonteiro@linhares.es.gov.br
12	EMEF "José Modeneze"	Av. Arlindo Gama, S/N, Canivete, Linhares-ES	98162-0291	emef.josmodeneze@linhares.es.gov.br
13	EMEF "Luis de Camões"	Av. Celeste Faé, 1218, Conceição, Linhares-ES	98162-0075 98115-2178	emef.luizdecamoes@linhares.es.gov.br
14	EMEF "Maria Souza Matias"	R. Jatobá, S/N, Moveelar, Linhares-ES	98105-0186	emef.mariadesouzamatias@linhares.es.gov.br
15	EMEFM "Marliade Rezende S. Coutinho"	Av. Quintino Bacaiúva, 1205, Interlagos, Linhares-ES	98105-0178	emefm.marliaderezende@linhares.es.gov.br
16	EMEF "Nossa Senhora da Conceição"	Av. São Paulo, 28, Aviso, Linhares-ES	98162-0220	emef.nsconceicao@linhares.es.gov.br
17	CMEIEFTI "Palmital"	R. Coelho Neto, Palmital, Linhares-ES	98162-0139	cmefti.palmital@linhares.es.gov.br
18	EMEF "Prefeito Roberto Calmon"	R. Maranhão, S/N, Aviso, Linhares-ES	98162-0133	emef.robertocalmon@linhares.es.gov.br
19	EMEF "Presidente Castelo Branco"	R. Bela Vista, S/N, Centro, Linhares-ES	98162-0138	e.mef.castelobranco@linhares.es.gov.br
20	EMEF "Profª Eliana Corrêa Pinafo"	Av. Luiz Del Caro, 5, Bebedouro, Linhares-ES	98162-0057	emef.elianacorreapinafo@linhares.es.gov.br
21	EMEF "Profª Maria Aparecida Lavagnoli"	Av. República, 521, Interlagos, Linhares-ES	98162-0187	emef.mariaaparecidalavagnoli@linhares.es.gov.br
22	EMEF "Profª Maria da Penha Pazito Ventura"	Av. Martim Afonso de Souza, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0059	emef.professoramariadapenhapazitoventura@linhares.es.gov.br
23	EMEF "Prof Jocival Marchiori"	Av. José Cussuol, S/N, Residencial Rio Doce, Linhares-ES	98179-0514	ceim.riodoce@linhares.es.gov.br
24	EMEF "Roberto Moreira"	Av. Santos Dumont, S/N, Araçá, Linhares-ES	98162-0206	emef.robertomoreira@linhares.es.gov.br
25	EMEF "Samuel Batista Cruz" (CAIC)	R. Pinheiros, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98105-0140	emef.samuelbatistacruz@linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

26	EMEF "Talma Drumond Pestana"	Av. Manoel Bandeira, 527, Palmital Linhares-ES	98132-0669 98162-0110	emef.talmadrumondpestanda@linhares.es.gov.br
27	EMPEF "Vila Bethânia"	R. José Doano, S/N, Vila Bethânia, Linhares-ES	96381-3207	epm.vilabethania@linhares.es.gov.br
28	EMEF "Zeferino Batista Fiorot"	Av. Ademar Luis Pianna, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98132-0205 98162-0170	emef.zeferinobatistafiorot@linhares.es.gov.br
29	EMEF "Zeferino Batista Fiorot Extensão"	R. Alcides Moro, S/N, Santa Cruz Linhares-ES	98132-0212	emef.zeferinobatistafiorot@linhares.es.gov.br

2. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	CEIM "Adagmar Pinto Santos"	R. Dom Pedroll, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0279	ceim.adagmarpinto@linhares.es.gov.br
02	CEIM "Agnelo Guimarães"	R. José Tesch, 1010, Colina, Linhares-ES	98162-0266	ceim.agneloguimaraes@linhares.es.gov.br
03	CEIM "Alegriado Saber"	Av. Ademar Luis Pianna, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98105-0138	ceimalegriadosaber@linhares.es.gov.br
04	CEIM "Amigos do Saber"	R. Odilon Nunes Barroso, S/N, Planalto, Linhares-ES	98105-0134	ceimamigosdosaber@linhares.es.gov.br
05	CEIM "Angelina Scandian Rigoni"	R. Cedro, S/N, Moveelar, Linhares-ES	98162-0248	ceim.aneglinascandianrigoni@linhares.es.gov.br
06	CEIM "Antônio Aprígio"	Av. São Paulo, S/N Bairro Aviso Linhares-ES	98162-0199	ceim.antonioaprigio@linhares.es.gov.br
07	CEIM "Aristides Pinto Caldeira"	Av. Guanabara, S/N, Aviso-Linhares-ES	98162-0173	ceim.aristidespintocaldeira@linhares.es.gov.br
08	CEIM "Brancade Neve"	R. das Hortênsias, 323, Jardim Laguna, Linhares-ES	98162-0188	ceim.brancadeneve@linhares.es.gov.br
09	CEIM "Chapeuzinho Vermelho"	Av. Quintino Bocaiúva, 127, Interlagos I, Linhares-ES	98162-0090	ceim.chapeuzinhovermelho@linhares.es.gov.br
10	CEIM "Crescer"	R. Pinheiros, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0121	ceim.crescer@linhares.es.gov.br
11	CEIM "Doce Mel"	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel, Linhares ES	98105-0154	ceim.docemel@linhares.es.gov.br
12	CEIM "Enock de Freitas"	Av. Presidente Rodrigues Alves, S/N, Juparanã, Linhares-ES	98162-0099	ceim.enockdefreitas@linhares.es.gov.br
13	CEIM "Geny Ribeiro de Souza"	R. Ibiracú, S/N, Shell, Linhares-ES	98162-0060	ceim.genyriberodesouza@linhares.es.gov.br
14	CEIM "Giovani Paulo Salvador Meira"	Av. Pedro Gama, S/N, Canivete, Linhares-ES	98105-0181 98105-0159	ceim.giovanipaulosalvadormeira@linhares.es.gov.br
15	CEIM "Ilidia Rosade Almeida dos Santos"	R. Amapá, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0280	ceim.ilidiasadealmeida@linhares.es.gov.br
16	CEIM "Jocafe"	R. Sebastião José Ferreira, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98105-0149	ceim.jocafe@linhares.es.gov.br
17	CEIM "Joelma Rocha Vieira"	R. Projetada, S/N, Bebedouro, Linhares-ES	98162-0212	ceim.joelmarochavieira@linhares.es.gov.br
18	CEIM "José Cândido Durão"	Av. João Bonicinha, S/N, São José, Linhares-ES	98162-0162	ceim.josecandidodurao@linhares.es.gov.br
19	CEIM "José Elias"	Av. Aurora Nunes de Oliveira, S/N, Linhares 5, Linhares-ES	98162-0244	ceim.joseelias@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	CEIM "Leodovico Donatelli"	Av. Benevenuto Zorzaneli, 1326, Bebedouro, Linhares-ES.	98162-0198	ceim.leodovicodonatelli@linhares.es.gov.br
21	CEIM "Mariana Batista Pomper mayer"	R. Domingos Belizario, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98162-0252	ceimmarianabatistapompermayer@linhares.es.gov.br
22	CEIM "Mariana Batista Pomper mayer"	R. Domingos Belizario, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98162-0252	ceimmarianabatistapompermayer@linhares.es.gov.br
23	CEIM "Manoel Farias de Souza"	R. Governador Dias Lopes, S/N, Novo Horizonte, Linhares-ES	98132-0257	ceim.manoelfariasdesouza@linhares.es.gov.br
24	CEIM "Profª Ângela Maria Giovanelli"	Av. Pedro Álvares Cabral, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0115	ceim.angelamariagiovanelli@linhares.es.gov.br
25	CEIM "Perpétua Mariado s Anjos"	Av. Machado de Assis, S/N, Palmital, Linhares-ES.	98105-0143	ceim.perpetuamariadosanjos@linhares.es.gov.br
26	CEIM "Olga Bortot Molina"	Av. Olga Bortot Molina, S/N, Canivete, Linhares-ES.	98162-0255	ceim.olgabortotmolina@linhares.es.br
27	CEIM "Reino Mágico"	R. Joaquim Batista Duarte, S/N, Vila Betânia, Linhares-ES	98162-0286	ceim.reinomagico@linhares.es.gov.br
28	CEIM "Rio Doce"	Av. José Cussuol, S/N, Residencial Rio Doce, Linhares-ES	98162-0131	ceim.riodoce@linhares.es.gov.br
29	CEIM "Santa Rita de Cássia"	Av. Pres. Deodoro da Fonseca, S/N, Araça, Linhares-ES	98132-0408	ceim.santaritadecassia@linhares.es.gov.br
30	CEIM "Sebastião Justino Furtado"	Av. Santa Luzia, S/N, Rio Quartel, Linhares-ES	98162-0272	ceim.sebastiaojustinofurtado@linhares.es.br
31	CEIM "Therezinha Durão Costa"	R. Jatobá, S/N, Três Barras, Linhares-ES	98162-0170	ceim.therezinhaduraocosta@linhares.es.gov.br
32	CEIM "Valdir Gabriel Marim"	R. Alfredo Rigoni, 30, Planalto, Linhares-ES	98162-0120	ceimvaldirgabrielmarim@linhares.es.gov.br

3. ROTAS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

ROTA	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
Farias	EMEF "Profª Efigênia Sizenado"	R. Principal, S/N, Córrego Farias, Linhares-ES	98105-0142
	CEIM "Wenderson Nico De Freitas"	Av. Alexandre Zuquetto, S/N, Córrego Farias, Linhares-ES	98162-0207
Guaxe	EMEF "Orozimbo Leite"	R. Principal, S/N, Guaxe, Linhares-ES	98162-0196
	CEIM "Jean Carlos Bastos"	R. Principal, S/N, Guaxe, Linhares-ES	98105-0156
	EMUEF "Pontal Do Ouro"	R. Principal, S/N, Pontal do Ouro, Guaxe, Linhares-ES	-
Pontal do Ipiranga	CEIM "Agostinho Rigoni"	R. Siri, S/N, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES	98162-0230
	EMEF "Manoel Martins"	Av. Urânio, S/N, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES	98162-0167 98162-0116
	EMUEF "Santa Rosa"	Brejo Grande, S/N, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES	-
	EMPEF "José Candido Durão"	Agrovila, S/N, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES.	-
Povoação	CEIM "Vovó Aurora"	R. Leopoldo Moreira, S/N, Povoação, Linhares-ES	98105-0169
	EMEF "Profª Urbana Penha Costa"	R. Caboclo Bernardo, S/N, Povoação, Linhares-ES	98105-0164
	EMUEF "Fazenda Tesouro"	Estrada da Cananéia, S/N, Povoação, Linhares-ES	-
Regência	EMUEF "Paulo André De Lima"	Fazenda Jatapéba, S/N, Estrada de Regência, Linhares-ES	
	EMPEIPEF "Bananal Do Sul"	Rodovia ES 440, Km 17, Estrada de Regência,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Linhares-ES	
	EMPEIFEF "Areal"	Estrada de Regência, S/N, Areal, Linhares-ES	
	EMPEF "Palhal"	Palhal, S/N, Bebedouro, Linhares-ES	
	EMPEIPEF "Florentino R. Batista"	Perobas, S/N, Regência, Linhares-ES	
	CEIM "Vila Regência"	R. Lidio de Olivera, Q13, S/N, Regência, Linhares-ES	98162-0217
Desengano	EMPEIPEF "Bibiana Costa"	Desengano, S/N, Linhares-ES	-
	EMUEF "Fazenda Poção"	Fazenda Poção, S/N, Bebedouro, Linhares-ES	-
	EMPEIUF "Rio Quartel"	Praça Nestor Gomes 52, S/N, Rio Quartel, Linhares-ES	-
São Rafael (Linha 01)	EMPEIPEF "Boa Esperança"	Rodovia Antônio Armani, S/N, Chapadão Das Palminhas, Linhares-ES	-
	EMUEF "Lagoa Das Palmas"	Don Orione, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Córrego São Pedro"	Santa Rosa, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Córrego Dr Jones"	Córrego Dr Jones, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Córrego Japira"	R. Jacinto Marchiori, S/N, Córrego Japira, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Ema Sartório Bi-ncardi"	Rio das Palmas, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "São Judas Tadeu"	São Rafael, S/N, Linhares-ES	-
	CEIM "Alfredo Christ"	R. Leo Simon, S/N, São Rafael, Linhares-ES	98105-0187
São Rafael (Linha 02)	EMPEI "Paulo Damião T. Purinha"	Assentamento Sezínio Fernandes de Jesus, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEI "Gerônimo Francisco"	Patrimônio Humaitá, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEF "Patrimônio Humaita"	Rodovia ES-248, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "Córrego Do Meio"	Córrego Do Meio, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIUEF "Terra Alta"	São Sebastião, Terra Alta, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "Nossa Senhora Do Bom Parto"	Bom Parto, Terra Alta, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	CMEIEF "Alcides Marinato"	R. Bagueira, S/N, Bagueira, Linhares-ES	98105-0133